



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

Gestão 2025/2026

ATA 001 – DISPENSA Nº 0002/2025

Ata dos trabalhos da Sessão pública referente ao procedimento de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 0002/2025, do tipo menor preço, conduzida pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itapetim, o Sr. MATEUS RANGEL SILVA, encarregado de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a prestação dos serviços aplicados à tecnologia da Informação, para desenvolvimento, adequação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, suporte, assistência técnica, publicações de Atos, Decretos, atualização mensal dos websites Portal Institucional e Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se como meio de divulgação o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição do dia 10 de janeiro de 2025 – n.º 3758; o quadro de avisos do Prédio da Câmara Municipal de Itapetim; e o Site Oficial da Câmara na Internet – acesso pelo link https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3_of_licitacoes-e-contratos. Participantes que foram cadastrados no processo após manifestarem interesse via e-mail postados até as 23h59min do dia 15/01/2025: IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 37.908.846/0001-34, HEROICA TECNOLOGIA LTDA (ME) - CNPJ nº 7.440.896/0001-22, e JONES NUNES DA SILVA - ME – CNPJ 42.006.263/0001-58, as quais, no prazo do item 2.1 do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, enviaram suas propostas de preços para o e-mail institucional cplcamara@itapetim.pe.leg.br. Às 10h:32min. do dia 16/01/2025, o Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 005/2025 de 02/01/2025, MATEUS RANGEL SILVA deu início a Sessão Pública. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação abriu a sessão pública, em seguida, o Agente de Contratação abriu os e-mails para análise das propostas de preços enviadas pelos Participantes. Abertos os e-mails contendo as propostas, o Agente de Contratação passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Aviso de Dispensa e anexos. Ato contínuo analisou a proposta apresentada menor valor e considerou que a proposta da licitante IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 37.908.846/0001-34, não estava adequada as exigências estabelecidas no aviso de Dispensa n.º. 0002/2025. Em razão disto, por conseguinte, o Agente de Contratação decide: “Decisão – Análise da Aceitabilidade de Proposta de Preços: Considerando os termos do Aviso de Dispensa de Licitação referente à contratação acima descrita, após análise detalhada da proposta apresentada, decidir sobre a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 37.908.846/0001-34. A proposta em questão foi apresentada com o valor total de R\$ 7.800,00. Ocorre que o valor do orçamento básico estimado para a execução do objeto da contratação, conforme apurado no Painel de Compras Públicas (PNCP), totaliza a quantia de R\$ 28.800,00. Ao comparar a proposta apresentada com o orçamento estimado, constata-se uma discrepância significativa entre os valores. A proposta da empresa apresenta um valor que corresponde a apenas 27% do orçamento básico, configurando-se, portanto, não apenas como um preço irrisório, mas também como nitidamente inexecutável. Tal fato levanta sérias preocupações quanto à capacidade da empresa em cumprir com as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços a serem prestados. Assim, em razão de o valor proposto ser manifestamente inferior ao orçamento estimado e não estar em condições de atender ao objeto licitado conforme as exigências legais, DECIDO pela desclassificação da proposta da empresa IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 37.908.846/0001-34”. Em seguida o Agente de Contratação passou a análise da



adequação da proposta da Participante HEROICA TECNOLOGIA LTDA - (ME) CNPJ nº 7.440.896/0001-22, e considerou que a proposta não estava adequada as exigências estabelecidas no aviso de Dispensa n.º 0002/2025. Em razão disto, por conseguinte, o Agente de Contratação decide: “Decisão – Análise da Aceitabilidade de Proposta de Preços: Considerando os termos do Aviso de Dispensa de Licitação referente à contratação acima descrita, após análise detalhada das propostas apresentadas, decidir sobre a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa HEROICA TECNOLOGIA LTDA (ME) CNPJ nº 7.440.896/0001-22. A proposta em questão foi apresentada com o valor total de R\$ 9.600,00. Ocorre que o valor do orçamento básico estimado para a execução do objeto da contratação, conforme apurado no Painel de Compras Públicas (PNCP), totaliza a quantia de R\$ 28.800,00. Ao comparar a proposta apresentada com o orçamento estimado, constata-se uma discrepância significativa entre os valores. A proposta da empresa apresenta um valor que corresponde a apenas 33% do orçamento básico, configurando-se, portanto, não apenas como um preço irrisório, mas também como nitidamente inexecuível. Tal fato levanta sérias preocupações quanto à capacidade da empresa em cumprir com as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços a serem prestados. Assim, em razão de o valor proposto ser manifestamente inferior ao orçamento estimado e não estar em condições de atender ao objeto licitado conforme as exigências legais, DECIDO pela desclassificação da proposta da empresa HEROICA TECNOLOGIA LTDA (ME) CNPJ nº 7.440.896/0001-22”. Posteriormente, o Agente de Contratação passou a análise da adequação da proposta da Participante JONES NUNES DA SILVA - ME – CNPJ 42.006.263/0001-58, Ato contínuo, após a análise do aspecto formal da proposta foi a Participante JONES NUNES DA SILVA - ME – CNPJ 42.006.263/0001-58, com Proposta no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) considerada classificada. Na sequência, o Agente de Contratação declarou como vencedora da fase competitiva a Participante a JONES NUNES DA SILVA - ME – CNPJ 42.006.263/0001-58, com proposta no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Após a classificação provisória da Participante, passou-se, assim, à solicitação dos documentos de habilitação da Participante vencedora da fase competitiva. Ato contínuo, o Agente de Contratação, passou a informar: “Vistos e analisados, julgo habilitada a Participante JONES NUNES DA SILVA ME – CNPJ 42.006.263/0001-58, declarando-a habilitada à contratação em referência”. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada, juntada aos autos e remetida para fins de homologação e contratação.


MATEUS RANGEL SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO